

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º e 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 735.739,66** (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.035	Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda	
3.3.90.96-101-433	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	628.000,00
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Apoio Administrativo às Ações da Governadoria	
3.1.91.13-101-9366	Obrigações Patronais	92.348,28
3.1.91.92-101-9367	Despesas de Exercícios Anteriores	15.391,38
	TOTAL	735.739,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Apoio Administrativo às Ações da Governadoria	
3.1.90.11-101-8153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.739,66
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.013	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras	
3.1.90.11-101-4405	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	

04.122.7040.8.026	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.1.90.11-101-8001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	526.000,00
	TOTAL	735.739,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de janeiro de 2017

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:420578D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2017. Edição 1786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3062.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
4.4.90.92-102-9284	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.93-102-9285	Indenizações e Restituições	300.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Melhoria do Sistema Viário	
4.4.90.92-102-8863	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador: 15990B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2017. Edição 1767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
3.3.90.48-101-4621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.331.7051.0.013	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras	
3.3.90.39-101-4510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BA3238DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2017. Edição 1767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500.000,00
	TOTAL	4.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.331.7031.0.017	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39-101-823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	2.100.000,00
	TOTAL	4.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9BD6AA15

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º e 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.150.000,00** (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
3.3.50.41-101-4174	Contribuições	454.000,00
3.3.90.36-101-4219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.146.000,00
3.3.90.39-102-4238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL		2.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECEITAS DO TESOIRO EM R\$		
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Pública	
4.6.90.71-101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.000,00
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.331.7041.0.007	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-4122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
3.3.90.35-101-4130	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39-101-4135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.92-101-4139	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4.4.90.35-101-4141	Serviços de Consultoria	96.000,00
4.4.90.35-102-4142	Serviços de Consultoria	350.000,00
4.4.90.51-101-4144	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.61-101-4147	Aquisição de Imóveis	6.000,00
4.4.90.93-101-4150	Indenizações e Restituições	6.000,00
13.391.3041.4.014	Manutenção do Patrimônio Histórico	
3.3.90.35-101-4155	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36-101-4158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.92-101-4167	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

4.4.90.51-101-4169	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52-101-4171	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.92-101-4172	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
4.4.90.52-101-4258	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		2.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C91894C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/04/2017. Edição 1808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.311.964,02 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), em favor da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
3.3.50.41-101-4174	Contribuições	237.810,00
3.3.50.41-102-9613	Contribuições	100.000,00
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
3.3.90.39-102-4238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.154,02
TOTAL		1.311.964,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Pública	
4.6.90.71-101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	723.782,44
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.1.90.11-101-4060	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	414.027,56
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
4.4.90.51-102-4145	Obras e Instalações	174.154,02
TOTAL		1.311.964,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23D6386F

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 482.000,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.012	Realização de Ações para Cobertura de Eventos, Inclusive Carnaval	
3.3.90.39-101-6776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
24.122.7065.8.003	Apoyo Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.30-101-6706	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-101-6724	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36-101-6727	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-101-6733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00
3.3.90.92-101-6753	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
4.4.90.52-101-6762	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	482.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.010	Publicações Oficiais	
3.3.90.92-101-8394	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
24.131.1050.2.011	Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo Municipal	
3.3.90.39-101-6774	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362.000,00
3.3.90.92-101-8393	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
	TOTAL	482.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:83BB8677

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 07/03/2017. Edição 1785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/ 2017

DECRETO Nº 023/ 2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Execução de Ações de Infraestrutura Integrada	
3.3.90.48-101-4591	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000,00
15.451.3057.3.019	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.48-101-4560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.000,00
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
3.3.90.48-101-4621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	124.000,00
	TOTAL	174.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
17.512.3051.3.012	Implantação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.35-101-4628	Serviços de Consultoria	50.000,00
15.451.3062.3.013	Revitalização Marítima	
4.4.90.51-101-4613	Obras e Instalações	24.000,00
15.451.3051.3.014	Execução de Obras e Projetos Especiais Fortalecendo a Participação Popular	
4.4.90.51-101-4533	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C90B0ACE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 07/03/2017. Edição 1785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017

DECRETO Nº028/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

11	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
11.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.331.7001.0.009	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Câmara Municipal de Olinda	
3.3.90.39-101-023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.099.400,00
01.122.7001.8.008	Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda	
3.1.90.05-101-9524	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	600,00
TOTAL		2.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

11	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
11.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.031.1001.2.003	Atividades Legislativas	
3.1.90.11-101-001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
01.122.7001.8.008	Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda	
3.1.90.92-101-014	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
3.3.90.35-101-017	Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.92-101-022	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
TOTAL		2.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA9952D9

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.387.160,00** (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Execução de Ações de Infraestrutura Integrada	
3.3.90.48-101-4591	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	242.840,00
15.451.3057.3.019	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.48-101-4560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	384.580,00
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
3.3.90.48-101-4621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	759.740,00
TOTAL		1.387.160,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Pública	
4.6.90.71-101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.387.160,00
TOTAL		1.387.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 21 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F98F60A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/03/2017. Edição 1802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.452.3056.4.082	Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	
3.3.90.39-108-6958	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.452.3059.4.099	Operação do Sistema de Limpeza	
3.3.90.39-101-6984	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 28 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:80EA2C58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/03/2017. Edição 1802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
3.3.90.39-102-4238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
4.4.90.35-102-4142	Serviços de Consultoria	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 28 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E2E03CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/03/2017. Edição 1802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39-105-9588	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.071	Merenda Escolar	
3.3.90.39-105-798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ECE260FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2017. Edição 1809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (catorze mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana	
4.4.90.52-101-9583	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.36-101-4308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5FA5AFF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2017. Edição 1809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 64.600,00** (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7040.8.026	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.14-101-8007	Diárias – Civil	6.000,00
3.3.90.30-101-8010	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.33-101-8022	Passagens e Despesas com Locomoção	24.500,00
3.3.90.39-101-8030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.600,00
3.3.90.93-101-8057	Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.90.52-101-8058	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		64.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECEITAS DO TESOIRO EM R\$		
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.331.7040.0.043	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.39-101-8059	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
11.334.3011.3.002	Fomento a Oportunidades de Trabalho e de Geração de Renda	
3.3.90.39-101-8070	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52-101-8075	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
19.573.3043.4.113	Realização de Atividades de Apoio Tecnológico	
3.3.90.30-101-8077	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.36-101-8078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.92-101-8085	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00
4.4.90.52-101-8086	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
23.692.1026.2.026	Incentivo a Atividades Produtivas	
3.3.90.39-101-8099	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52-101-8105	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00

23.695.3040.4.007	Promoção do Turismo	
3.3.60.41-101-8106	Contribuições	15.000,00
3.3.90.39-101-8116	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
23.695.3040.4.058	Estruturação do Turismo	
3.3.90.30-101-8134	Material de Consumo	5.800,00
4.4.90.52-101-8146	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
TOTAL		64.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de abril de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
 Prefeito de Olinda

Publicado por:
 Myrna Machado Borges
Código Identificador:DB3A9565

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2017. Edição 1809
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em favor da **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Apoio Administrativo às Ações da Governadoria	
3.3.90.33-101-8158	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.331.7009.0.012	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Governadoria	
3.3.90.39-101-8167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D3475E46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2017. Edição 1832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 761.000,00** (setecentos e sessenta e um mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R\$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.3.029	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.39-241-5791	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	500.000,00
08.122.7057.8.017	Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39-241-5531	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	261.000,00
TOTAL		761.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R\$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.3.040	Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.90.04-241-5868	Contratação por Tempo Determinado	761.000,00
TOTAL		761.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:30BDFD56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2017. Edição 1832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.3036.4.043	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde	
3.3.90.39-241-3650	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatoria	
3.3.90.39-241-2463	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5F979A11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2017. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.672,00** (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
4.4.90.35-101-9654	Serviços de Consultoria	8.672,00
	TOTAL	8.672,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
	TOTAL	8.672,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66755C58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2017. Edição 1841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
4.4.90.35-102-9635	Serviços de Consultoria	367.000,00
	TOTAL	367.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Execução de Ações de Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-102-4604	Obras e Instalações	367.000,00
	TOTAL	367.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C81C39AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2017. Edição 1841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.100,00** (oitenta mil, seiscentos e cem reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.93-101-9653	Indenizações e Restituições	80.100,00
TOTAL		80.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.1.90.11-101-7424	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	80.100,00
TOTAL		80.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5AC3F0A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2017. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), em favor da **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.122.7009.2.013	Apoio as Atividades do Cerimonial	
3.3.90.49-101-9652	Auxílio Transporte	64.000,00
TOTAL		64.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.331.7009.8.009	Apoio Administrativo as Ações da Governadoria	
3.3.90.11-101-8153	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	64.000,00
TOTAL		64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1162239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2017. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.020.100,47** (dois milhões, vinte mil, cem reais e quarenta e sete centavos) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.002.100,47
14.422.3027.4.130	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.30-101-8170	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36-101-8171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
27.812.3027.4.116	Promoção e Realização de Eventos Esportivos	
3.3.90.30-101-8174	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36-101-8176	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL		2.020.100,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação	
3.3.90.39-101-823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907.415,34
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros da Educação I	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.33-101-861	Passagens e Despesas com Locomoção	513.130,00
12.361.3026.4.111	Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39-101-931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	489.555,13
TOTAL		2.020.100,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador: 1E3314C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2017. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.116	Promoção e Realização de Eventos Esportivos	
3.3.90.30-101-8174	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-101-8177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.131	Gestão de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.39-101-8180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94903353

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2017. Edição 1847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.013	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Obras	
4.4.90.52-101-4504	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.331.7051.0.013	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras	
3.3.90.92-101-4516	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB8D8DA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2017. Edição 1853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), em favor da **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.331.7009.8.009	Apoio Administrativo as Ações da Governadoria	
3.3.90.30-101-8157	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33-101-8158	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.36-101-8159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.49-101-9652	Auxílio Transporte	49.000,00
TOTAL		64.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.331.7009.8.009	Apoio Administrativo as Ações da Governadoria	
3.3.90.11-101-8153	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	64.000,00
TOTAL		64.000,00

Art. 3º Este Decreto revoga o Decreto nº 49/2017, de 29 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D92041D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2017. Edição 1853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3008.4.019	Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39-241-6599	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	252.000,00
4.4.90.52-241-6676	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal De Assistência Social	
3.3.90.39-241-5531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:103F8140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2017. Edição 1853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), em favor da **GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	GOVERNADORIA – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Apoio Administrativo as Ações da Governadoria	
3.3.90.39-101-8161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SEC. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Pública	
3.2.90.22-101-425	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BFBE0AF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2017. Edição 1853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais) em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

11	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
11.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.122.7001.8.008	Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda	
3.1.90.94-101-9704	Indenizações e Restituições Trabalhistas	760.000,00
3.3.90.37-101-9705	Locação de Mão de Obra	270.000,00
TOTAL		1.030.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

11	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
11.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.122.7001.8.008	Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda	
3.1.90.11-101-012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	760.000,00
3.3.90.36-101-020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270.000,00
TOTAL		1.030.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:194A7739

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2017. Edição 1853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7040.8.026	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.39-101-8030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.92-101-8048	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECEITAS DO TESOURO EM R\$

31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.331.7040.0.043	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.39-101-8059	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A730F02

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.39-101-298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.7002.4.039	Realização de Ações de Marketing Promocional e de Interesse Público do Governo	
3.3.90.39-101-6781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5F589891

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2017. Edição 1857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM RS		
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.032	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB Variável	
3.3.90.46-241-9731	Auxílio Alimentação	936.000,00
10.302.3034.4.034	Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatória	
3.3.90.46-241-9732	Auxílio Alimentação	516.000,00
10.305.3036.4.043	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.46-241-9733	Auxílio Alimentação	198.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM RS		
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PAB Fixo	
3.3.90.30-241-1993	Material de Consumo	936.000,00
10.302.3034.4.034	Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatória	
3.3.90.39-241-2548	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	714.000,00
TOTAL		1.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F9931C9C

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$		
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	78.000,00
TOTAL		78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86291D40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2017. Edição 1865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.799.000,00** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**, e da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.39-101-298	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Apoio Administrativo às Ações da Governadoria	
3.3.90.30-101-8157	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33-101-8158	Passagens e Despesas com Locomoção	43.000,00
3.3.90.39-101-8161	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
4.4.90.52-101-8164	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.013	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.48-101-4560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	205.000,00
15.451.3060.3.008	Execução de Ações de Infraestrutura Integrada	
3.3.90.48-101-4591	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	372.000,00
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
3.3.90.48-101-4621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	333.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	
3.3.90.33-101-4798	Passagens e Despesas Com Locomoção	40.000,00
3.3.90.93-101-9758	Indenizações e Restituições	38.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
18.122.7047.8.024	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Meio Ambiente Urbano	

	e Natural	
3.3.90.30-101-8206	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39-101-8211	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52-101-8213	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
18.331.7047.0.027	Encargos Com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural	
3.3.90.39-101-8214	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	182.000,00
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7040.8.026	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.14-101-8007	Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30-101-8010	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32-101-8021	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.33-101-8022	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00
3.3.90.36-101-8026	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39-101-8030	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.93-101-8057	Indenizações e Restituições	5.000,00
11.334.3011.3.002	Fomento a Oportunidades de Trabalho e de Geração de Renda	
3.3.90.35-101-8067	Serviços de Consultoria	10.000,00
19.573.3043.4.113	Realização de Atividades de Apoio Tecnológico	
3.3.90.36-101-8078	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-8079	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
23.130.1026.4.087	Modernização da Gestão de Feiras e Mercados	
3.3.90.36-101-8088	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-8089	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
23.695.3040.4.007	Promoção do Turismo	
3.3.90.36-101-8111	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-8116	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
23.695.3040.4.058	Estruturação do Turismo	
3.3.90.39-101-8138	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		1.799.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO	EM R\$	
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.92-101-4527	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
15.451.3051.3.053	Melhoria do Sistema Viário	
4.4.90.35-101-4544	Serviços de Consultoria	30.000,00
4.4.90.92-101-8501	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
15.451.3057.3.019	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.35-101-4563	Serviços de Consultoria	20.000,00
15.451.3057.4.046	Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil	
3.3.90.36-101-4578	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15.451.3057.4.046	Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil	
3.3.90.92-101-4586	Despesas de Exercícios Anteriores	344.000,00
15.451.3060.3.008	Execução de Ações de Infraestrutura Integrada	
4.4.90.92-101-8416	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51-101-4624	Obras e Instalações	30.000,00
17.512.3051.3.012	Implantação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.35-101-4628	Serviços de Consultoria	20.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	

23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.011	Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo	
3.3.90.39-101-6774	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.080.000,00
TOTAL		1.799.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de junho de 2017

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:84B0BC8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2017. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.951,00** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.073	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios públicos	
3.3.90.39-108-6931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.951,00
TOTAL		22.951,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.30-108-6828	Material de Consumo	7.300,00
3.3.90.39-108-6887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.331.7050.0.004	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-108-6915	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.651,00
TOTAL		22.951,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4DB1096F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2017. Edição 1868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
17.512.3052.4.028	Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Micro e Macrodrenagem	
3.3.90.39-101-7000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.078	Manutenção e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-101-6940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:82DF7557

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2017. Edição 1868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39-101-7466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
TOTAL		52.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.038	Operacionalização dos Sistemas de Transporte e Trânsito Municipal	
3.3.90.33-101-7651	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00
TOTAL		52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6E1BCCBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/07/2017. Edição 1874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.331.7028.0.040	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39-101-7499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.453.3028.2.038	Operacionalização dos Sistemas de Transporte e Trânsito Municipal	
3.3.90.33-101-7651	Passagens e Despesas com Locomoção	71.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E589846F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/07/2017. Edição 1874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-4087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.000,00
3.3.90.30-101-4069	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
3.3.90.30-101-4129	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.35-101-4130	Serviços de Consultoria	7.000,00
3.3.90.36-101-4133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-101-4135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.35-101-4141	Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.51-101-4144	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.92-101-4148	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
13.391.3041.4.014	Manutenção do Patrimônio Histórico	
3.3.90.35-101-4155	Serviços de Consultoria	7.000,00
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92-101-4167	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.51-101-4169	Obras e Instalações	10.000,00
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
3.3.60.41-101-4186	Contribuições	15.000,00
3.3.60.92-101-4188	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.33-101-4212	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.93-101-4257	Indenizações e Restituições	12.000,00

TOTAL	150.000,00
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:D1DADAA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/07/2017. Edição 1874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.220.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO		EM R\$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39-101-9780	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.220.000,00
TOTAL		2.220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO		EM R\$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.3037.4.035	Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30-101-3251	Material de Consumo	235.000,00
10.305.3036.4.043	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.20.93-101-3608	Indenizações e Restituições	160.000,00
10.331.7036.0.014	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-101-3971	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725.000,00
3.3.90.39-101-4048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	TOTAL	2.220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8F719034

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2017. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3008.3.010	Proteção Socioassistencial para atendimento as Famílias em situação de vulnerabilidade	
3.3.90.39-101-6407	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	35.000,00
08.122.7057.8.017	Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39-101-5454	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	52.000,00
TOTAL		87.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.3.040	Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.90.13-101-5875	Obrigações Patronais	67.000,00
3.3.90.33-101-5936	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36-101-5942	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		87.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 21 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:588101F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2017. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.561.289,97** (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.504.289,97
3.3.90.36-101-761	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
12.331.7031.0.017	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		3.561.289,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.243.7021.4.129	Fardamento Escolar	
3.3.90.30-101-792	Material de Consumo	1.827.000,00
12.361.3021.4.110	Apoio ao Ensino Fundamental	
3.3.90.30-101-820	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-101-821	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação I	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	1.024.385,61
3.3.90.32-101-859	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	62.723,58
3.3.90.33-101-861	Passagens e Despesas com Locomoção	43.180,78
3.3.90.35-101-863	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-101-871	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
12.361.3026.4.111	Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	

3.3.90.39-101-931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52-101-937	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.363.3025.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO	
3.3.90.30-101-938	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.36-101-941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
12.366.3021.4.015	Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3.3.90.30-101-971	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-101-972	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12.366.3025.4.006	Olinda Alfabetizada	
3.3.90.30-101-973	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39-101-978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.366.3025.4.013	Inclusão Educacional de Jovens e Adultos	
3.3.90.30-101-985	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-101-991	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12.367.3021.4.008	Educação de Crianças com Necessidades Especiais	
3.3.90.30-101-995	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-101-996	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.367.3025.4.021	Enfrentamento de toda forma de Exclusão e Preconceito	
3.3.90.30-101-998	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-101-999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		3.561.289,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 24 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00521B4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2017. Edição 1885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017

EMENTA: Revoga o Decreto nº 078/2017, abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-4087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.30-101-4069	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
3.3.90.30-101-4129	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.35-101-4130	Serviços de Consultoria	7.000,00
3.3.90.36-101-4133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-101-4135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.35-101-4141	Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.51-101-4144	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.92-101-4148	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
13.391.3041.4.014	Manutenção do Patrimônio Histórico	
3.3.90.35-101-4155	Serviços de Consultoria	7.000,00
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92-101-4167	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.51-101-4169	Obras e Instalações	10.000,00
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
3.3.60.41-101-4186	Contribuições	15.000,00
3.3.60.92-101-4188	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.33-101-4212	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.93-101-4257	Indenizações e Restituições	12.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º Este Decreto revoga o Decreto nº 078/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 11 de julho de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 25 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:57BEA589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2017. Edição 1885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.839.940,69** (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), em favor da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO EM RS

13	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
13.001	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7010.8.004	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos jurídicos	
3.3.90.46-101-9767	Auxílio Alimentação	30.816,66
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7010.8.025	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.46-101-9768	Auxílio Alimentação	100.000,00
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.122.7009.8.009	Apoio Administrativo às Ações da Governadoria	
3.3.90.46-101-9766	Auxílio Alimentação	56.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.46-101-9769	Auxílio Alimentação	173.624,03
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.46-101-9770	Auxílio Alimentação	147.500,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.46-101-9771	Auxílio Alimentação	210.000,00
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.013	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras	
3.3.90.46-101-9772	Auxílio Alimentação	150.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	
3.3.90.46-101-9773	Auxílio Alimentação	105.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.46-101-9774	Auxílio Alimentação	34.000,00
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	

04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.46-101-9775	Auxílio Alimentação	659.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
18.122.7047.8.024	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural	
3.3.90.46-101-9776	Auxílio Alimentação	72.000,00
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.46-101-9777	Auxílio Alimentação	82.000,00
31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
31.001	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA	
04.122.7040.8.026	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.46-101-9778	Auxílio Alimentação	20.000,00
TOTAL 1.839.940,69		

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

13	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
13.001	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA	
04.331.7010.0.003	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39-101-195	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.816,66
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.331.7020.0.021	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.39-101-414	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	178.000,00
16	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
16.001	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA	
04.331.7009.0.012	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Governadoria	
3.3.90.39-101-8167	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.331.7031.0.017	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-800	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	173.624,03
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.0.007	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-4122	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	147.500,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.331.7058.0.015	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.39-101-4394	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.331.7051.0.013	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras	
3.3.90.39-101-4510	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA	
04.331.7055.0.016	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	
3.3.90.39-101-4830	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA	
24.331.7065.0.002	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39-101-6784	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.331.7050.0.004	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-101-6912	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	659.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	

18.331.7047.0.027	Encargos Com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural	
3.3.90.39-101-8214	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.331.7028.0.040	Encargos Com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39-101-7499	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
TOTAL 1.839.940,69		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D55A0F8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2017. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.304.744,00** (três milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais), em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.452.3059.4.099	Operação do Sistema de Limpeza	
3.3.90.39-101-6978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.002.633,00
15.452.3056.4.082	Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	
3.3.90.39-101-6956	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.302.111,00
TOTAL		3.304.744,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.073	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.92-101-8817	Despesas de Exercícios Anteriores	290.000,00
15.451.3052.4.115	Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	
3.3.90.39-101-6951	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582.976,00
3.3.90.92-101-8890	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
15.452.3059.3.038	Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30-101-6961	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35-101-6963	Serviços de Consultoria	9.500,00
3.3.90.39-101-6966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.268,00
3.3.90.92-101-8937	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.51-101-6971	Obras e Instalações	115.000,00
4.4.90.52-101-6973	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
15.752.3056.3.039	Implantação, Melhoria e Expansão dos Sistemas de Iluminação	
3.3.90.30-101-6988	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.35-101-6990	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-101-6993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.000,00
4.4.90.52-101-6998	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
15.451.3052.4.078	Manutenção e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-101-6940	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00

4.4.90.39-101-9204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
15.451.3052.4.081	Manutenção e Conservação da Orla	
3.3.90.92-101-8690	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
TOTAL		3.304.744,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:DC3735DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2017. Edição 1891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3021.4.110	Apoio ao Ensino Fundamental	
3.3.90.39-105-9857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850.000,00
TOTAL		850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM RS
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39-105-9588	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850.000,00
TOTAL		850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD9EA264

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2017. Edição 1900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 417.000,00**(quatrocentos e dezessete mil reais), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO	EM R\$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA
12.331.7031.0.017	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude
3.3.90.39-101-800	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
104.000,00	
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA
13.331.7041.0.007	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura
3.3.90.39-101-4122	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
27.000,00	

21	SECRETARIA DE OBRAS
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA
04.331.7051.0.013	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras
3.3.90.39-101-4510	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
47.000,00	

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
22.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA
04.331.7055.0.016	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.39-101-4830	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
174.000,00	

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA
24.331.7065.0.002	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de

	Comunicação	
3.3.90.39-101-6784	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA	
18.331.7047.0.027	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural	
3.3.90.39-101-8214	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.331.7028.0.040	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39-101-7499	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL		417.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
13	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
13.001	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA	
04.331.7010.0.003	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39-101-195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.331.7020.0.021	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.3.90.39-101-414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.331.7058.0.015	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.39-101-4394	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		417.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BA703818

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2017. Edição 1900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.588,00** (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais) em favor da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana	
4.4.90.52-101-9583	Equipamentos e Material Permanente	2.588,00
TOTAL		2.588,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R\$
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA	
04.122.7058.8.015	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana	
3.3.90.39-101-4319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.588,00
TOTAL		2.588,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 15 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AB0165E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2017. Edição 1900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM DIRETA	
13.391.3041.4.014	Manutenção do Patrimônio Histórico	
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECEITAS DO TESOIRO EM R\$

19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.069	FUNDO PRESERVAÇÃO SÍTIOS HISTÓRICOS OLINDA	
13.391.3041.4.126	Execução do Controle Urbano e Ambiental no Sítio Histórico	
3.3.50.43-101-4267	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.60.41-101-4268	Contribuições	5.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1859550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2017. Edição 1902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.3036.4.043	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.30-241-3614	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39-241-3650	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39-241-2853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DFB839E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2017. Edição 1902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>